



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO IX | Nº 1.997

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2007

12 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº. 4173 DE 15 DE MARÇO DE 2007

“Declara estável no serviço público municipal os servidores efetivos aprovados em estágio probatório”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores constantes no anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dourados, 15 de março de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº. 4173 DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
90422-1	Filomeno Guimenes Aedo	29.07.03	Auxiliar de Serviços Especializados
114760410-1	Vera Lúcia Sarti	02.02.04	Técnico de Saúde Pública III

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
114760283-1	Adriana Machado Alves	26.01.04	Técnico de Saúde Pública II
114760149-1	Alexandre Tomoaki Shinzato	20.01.04	Técnico de Saúde Pública III
114760369-1	Ana Cristina da Costa Barbosa	02.02.04	Assistente de Apoio Institucional
502023-1	Ana Lucy Stroppa da Silva	16.04.03	Agente de Serviços de Saúde I
114760211-1	Angela Odete Lozano de Azambuja	15.01.04	Técnico de Saúde Pública II
114760284-1	Antonia Souza do Nascimento	26.01.04	Técnico de Saúde Pública II
114760168-1	Bruno Radaelli de Assis	20.01.04	Técnico de Saúde Pública III
114760092-1	Carlos Henrique Fróes	13.01.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760164-1	Cintia de Carvalho e C. Feitosa	21.01.04	Profissional de Saúde Pública
114760451-1	Cleide Vieira Castilha	16.02.04	Técnico de Saúde Pública II
114760204-1	Elcio Vermieiro Gonçalves	15.01.04	Técnico de Saúde Pública II
90418-2	Elizabeth de Souza Carvalho	31.07.03	Agente de Serviços de Saúde I

114760215-1	Ezequiel Barbosa Alves	14.01.04	Agente de Serviços Especializados
114760148-1	Fabiana Almeida Faker	20.01.04	Profissional de Saúde Pública
114760408-1	Fabio Roberto dos Santos Hortelan	16.02.04	Profissional de Saúde Pública
114760344-1	Fabiola da Costa Rodrigues Gomes	09.02.04	Profissional de Saúde Pública
114760456-1	Francisco dos Santos Costa	09.02.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760094-1	Flavio Jará do Nascimento	13.01.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760195-1	Glória de Lázari Mendes	15.01.04	Técnico de Saúde Pública II
114760206-1	Irenildes Ferreira Martins	15.01.04	Técnico de Saúde Pública II
114760516-1	Ivan Sader Gasparotto	26.02.04	Técnico de Saúde Pública II
114760093-1	Jair Felipe de Oliveira	15.01.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760087-1	Joaquim Macedo da Cruz	13.01.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760145-1	Jognaldo Vezu	13.01.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760251-1	José Luiz de Assis	14.01.04	Técnico de Saúde Pública I
114760238-1	Jussara Bandeira de Matos	21.01.04	Técnico de Saúde Pública III
114760340-1	Karlson Loyola	02.02.04	Profissional de Saúde Pública
114760352-1	Leandro Ferreira da Costa	02.02.04	Técnico de Saúde Pública III
114760174-1	Lucianni Keiko Ueno de Oliveira	15.01.04	Técnico de Saúde Pública II
114760411-1	Márcia Selzler	27.01.04	Técnico de Saúde Pública II
114760088-1	Marcos Mendonça de Lagos	13.01.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760452-1	Maria Aparecida da Silva Oliveira	13.02.04	Técnico de Saúde Pública II
114760156-1	Maria do Socorro de Moraes Santos	16.01.04	Técnico de Saúde Pública II
114760159-1	Marilda Hermelinda Coelho	15.01.04	Técnico de Saúde Pública II
114760392-1	Marlene Rodrigues Prates	22.01.04	Técnico de Saúde Pública II
90395-1	Noé Bittencourt dos Reis	31.07.03	Auxiliar de Serviços Especializados
114760175-1	Rosa Aparecida Pelegrini Oliveira	20.01.04	Técnico de Saúde Pública III
114760349-1	Ruthinéia Pinho Ortega	28.01.04	Técnico de Saúde Pública III
114760260-1	Silvano Guimarães da Rocha	15.01.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760109-1	Terezinha Borges Francisco	14.01.04	Técnico de Saúde Pública II
114760299-1	Valdomiro de Oliveira Souza	02.02.04	Técnico de Saúde Pública I
114760104-1	Waldno Pereira de Lucena Júnior	19.01.04	Profissional de Saúde Pública

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
114760413-1	Andrea Luiza Guirardi	28.01.04	Gestor de Ações Institucionais
114760311-1	Maria Oliveira	02.02.04	Auxiliar de Apoio Institucional
114760089-1	Michael Dutra	13.01.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760455-1	Rosana Nunes Rodrigues	12.02.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760281-1	Silvia Alvarez Victal	26.02.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760113-1	Tereza Yahoito	19.01.04	Gestor de Ações Institucionais

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
501730-2	Edna Gilo dos Santos	13.03.03	Assistente de Apoio Institucional
502038-1	Darlene Duarte Chaves	07.04.03	Assistente de Apoio Institucional
114760265-1	Gilson dos Santos Rodrigues	20.01.04	Auxiliar de Apoio Institucional
114760336-1	Jair Pereira Tarlei	20.01.04	Auxiliar de Apoio Institucional
502126-1	Luciene Torraca M. Vasconcelos	03.06.03	Assistente de Apoio Institucional
501712-1	Maria Helena de Lima	10.03.03	Auxiliar de Apoio Institucional

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Erminio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Albino Mendes 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves (interina) 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Rui Carlos Zanco 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665

Decretos

114760240-1	Maria Juvenil Alves de A. Oliveira	14.01.04	Auxiliar de Apoio Institucional
90476-1	Maria Viana de Souza	13.08.03	Agente de Apoio Institucional
114760241-1	Sidnei Sanches Rogério	19.01.04	Agente de Serviços Especializados
502015-3	Simone Aparecida da Silva	10.04.03	Assistente de Apoio Institucional
502193-1	Silvania de Fátima Tardin Lima	12.06.03	Assistente de Apoio Institucional
114760130-1	Sirlei Ribeiro Lopes	14.01.04	Auxiliar de Apoio Institucional

SEPLAN

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
501881-1	Renato Fabiano Cintra	08.04.03	Técnico de Saúde Pública III
114760080-1	Vinicius Ferreira Biagi	19.01.04	Gestor de Serviços Organizacionais

SEINFRA

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
114760221-1	Benedito de Paula	13.01.04	Agente de Serviços Especializados
114760214-1	Celso Itusuo Tarumoto	16.01.04	Gestor de Obras e Projetos
114760235-1	Edivando dos Santos	13.01.04	Agente de Serviços Especializados
114760277-1	Henrique José de Souza Oliveira	14.01.04	Agente Fiscal de Obras
114760230-1	Luciano Bezerra de Barros	13.01.04	Agente de Serviços Especializados
114760234-1	Luiz Antonio Michels Correa	13.01.04	Agente de Serviços Especializados
114760232-1	Marco Antonio Alves de Andrade	13.01.04	Agente de Serviços Especializados
114760239-1	José Maurício Pereira	12.02.04	Auxiliar de Serviços Básicos
114760239-1	Roberto Ferreira	13.01.04	Agente de Serviços Especializados

SEMSHUR

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
114760226-1	Angela Maria Barbosa Lima	16.01.04	Gestor de Ações Institucionais
114760081-1	Cássio Amorim Sayão	16.01.04	Fiscal de Posturas Municipais
114760133-1	Edemilson Del Padre dos Santos	14.01.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760225-1	Elza Meireles da Silva	13.01.04	Auxiliar de Serviços Básicos
114760242-1	Neuza Maria da Silva Ribeiro	26.01.04	Auxiliar de Serviços Básicos
114760103-1	Rudimar Claus	15.01.04	Fiscal de Posturas Municipais
114760255-1	Sidney Marques Sorrilha	13.01.04	Agente de Serviços Especializados
114760084-1	Vicente dos Santos Moura Filho	13.01.04	Auxiliar de Serviços Especializados
114760098-1	Wellington J. Carvalho de Almeida	16.01.04	Fiscal de Posturas Municipais

SEMGEP

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
114760315-1	Antonio Polido Júnior	03.02.04	Gestor de Obras e Projetos
114760078-1	Fabio Mendes de Almeida	16.01.04	Gestor de Serviços Organizacionais
114760079-1	Luis Eduardo Bertuccini Zagretti	16.01.04	Gestor de Serviços Organizacionais
114760269-1	Maria Aparecida Barros Vagula	20.01.04	Técnico de Saúde Pública III

SEMI

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
114760224-1	Antonio Carlos Quequeto	19.01.04	Gestor de Serviços Organizacionais
114760406-1	Augusto Roberto Marchini	16.02.04	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
114760082-1	Francisco Gonçalves Caldeira	15.01.04	Assistente Técnico Operacional
114760407-1	Maria Aparecida da Silva	12.02.04	Assistente Técnico Operacional

DECRETO Nº 4.185 DE 23 DE MARÇO DE 2007

“Nomeia Membros do CONSELHO CURADOR e CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADOS - IPSSD”

O Prefeito Municipal de DOURADOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Dourados,

CONSIDERANDO indicação do Presidente da Câmara Municipal através do Ofício/CMD/MS/Nº 467/2007;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para compor o CONSELHO CURADOR do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADOS - IPSSD, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº 4152, de 28 de fevereiro de 2006:

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Nádia Sater Gebara
Suplente: Áurea Florêncio da Silva

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para compor o CONSELHO

FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADOS - IPSSD, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº 4153, de 28 de fevereiro de 2006:

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Hebe de Oliveira Barrios
Suplente: Ana Cláudia Teixeira

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é pelo período de três anos, na forma do disposto na Lei complementar nº 108/2006, art. 39, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de março de 2007

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALETIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções**RESOLUÇÃO/LC Nº 030 DE 07 DE MARÇO DE 2007***“Dispensa de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 078/2007, bem como o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem comercial – SENAC - para a realização de cursos de iniciação profissional para 60 jovens com idade entre 16 e 24 anos em atendimento comercial, serviços de supermercado, costura industrial e reforço escolar do Projeto Escola de Fábrica, Convênio n.º. 844032/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 07 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 07 de março de 2007.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/LC Nº 033 DE 19 DE MARÇO 2007*“Inexigibilidade de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2007, bem como disposto no artigo 25, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e as alterações,

RESOLVE:

Art 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de serviços de palestrantes para formação de 183 professores da Educação Infantil, que ocorrerá em abril de 2007.

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor, a partir do dia 19 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-M.S, em 19 de março de 2007.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário municipal de Educação

Edital**EDITAL**

OPUS DEI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de confecção de roupas íntimas, blusas, camisetas e semelhantes, exceto sob medida, localizada na Rua Clóvis Bevilaqua, 105 - Jardim Maringá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Licitações**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo infracitado, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento médico-hospitalar (aparelho de Tomografia Computadorizada). O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame no Lote 01 a proponente JJ SUSSUMU LTDA.-EPP. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 086/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 26 de março de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo infracitado, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue) para consumo no Hospital Universitário de Dourados. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame no Lote 01 a proponente ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT-EPP. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 088/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 26 de março de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica dos acessos aos loteamentos sociais (Itaju I, II, III, IV e Ponte Branca), em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14h (catorze horas), do dia 13/04/2007 (treze de abril do ano de dois mil e sete), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 180/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 27 de março de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 024/ 2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é aquisição de produto alimentício nutricional. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 041/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS, 23 de março de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º. 038/ 2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de instalação de divisória naval e forro de gesso. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a empresa FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 185/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS, 26 de março de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo infracitado, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (pão e leite). Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CLÁUDIO BARBOSA-EPP, nos itens 01 e 02. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 120/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 16 de março de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PARTES:

Município de Dourados

Roberto Katsuhiko Yoshiko Tsunada

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 087/2005.

OBJETO: A prorrogação de prazo, por mais 01 (um) ano, a partir de 01/09/2006; com término previsto para 31 de agosto de 2007, e a alteração do valor de R\$ 1.234,44 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 701/2005/CLC/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

Organura Planejamento e Projetos Ltda

PROCESSO: Carta Convite n.º 246/2005.

OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/12/2006, com previsão de vencimento em 09/04/2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

Extratos de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 525/2006/CLC/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Spagnol Construtora e Comércio Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 014/2006.
OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 19/03/2007, com previsão de vencimento em 17/07/2007.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Stock Diagnósticos Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 6.086,20 (seis mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Angeomed Comércio de Produtos Médicos Hospitalar Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 11.611,20 (onze mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Diprolmedi Medicamentos Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

33.90.32.02 - Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 31.174,20 (trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Geolab Industria Farmacêutica Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 - Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Milênio Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 - Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cirumed Comércio Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 - Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Laboratório Neoquímica Comércio e Indústria Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 - Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 37.852,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 10.115,50 (dez mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 72.491,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Prati Donaduzzi & Cia Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 18.910,50 (dezoito mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Indústria Farmacêutica Rio Química Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 2.923,00 (dois mil, novecentos e vinte e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Distribuidora de Medicamentos Bevilacqua Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 43.851,10 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Aglon Comércio e Representações Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 18.682,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2006.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.303.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos para a Saúde Mental
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.02 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 34.672,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

Poder Legislativo

Ato

ATO Nº 002/2007

Regulamenta a Resolução nº 104/2007, que dispõe sobre a criação de gratificação de produtividade/eficiência, aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criada, de conformidade com a Resolução nº 104, de 14 de fevereiro de 2007, a Gratificação de Produtividade/Eficiência, que será paga aos integrantes do Quadro de Servidores ativos e efetivos da Câmara Municipal, que estiverem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Art. 2º - Os critérios para o recebimento da gratificação prevista na Resolução em epígrafe, respeitarão, de acordo com os cargos ocupados, os seguintes parâmetros:

1. Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais:

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao cargo; experiência e dedicação e assiduidade.

2. Cargo: Auxiliar Administrativo:

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao cargo; experiência e dedicação e assiduidade; presteza no atendimento ao público; conhecimentos e prática de atividades administrativas: arquivo, atividades correlatas.

3. Cargo - Motorista

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao cargo; experiência e dedicação e assiduidade; zelo e cuidados no trato do veículo da Câmara Municipal

4. Cargo: Agente Administrativo:

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao cargo; experiência e dedicação e assiduidade. ; experiência, dedicação e assiduidade; presteza no atendimento ao público; conhecimentos e prática de atividades administrativas: arquivo, habilidade em redação e expedição de correspondências; noções básicas de informática.

5. Cargo: Assessoria Administrativa:

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao cargo; experiência, dedicação e assiduidade; presteza no atendimento ao público quanto às informações solicitadas de interesse da coletividade e as atividades legislativas; conhecimentos e prática de atividades do Processo Legislativo em geral e nas atividades a serem desenvolvidas.

Assessoramento aos Vereadores, à Direção Geral e à Chefia das Divisões

Administrativa, Financeira, Imprensa, bem como às reuniões e sessões realizadas na Câmara.

Interesse em aperfeiçoamento e capacitação mediante a realização de cursos e seminários; curso superior e especialização; participação como palestrante em temas que abordem questões sociais, da administração pública, de políticas públicas e áreas afins.

6. Cargo: Assessoria da Divisão de Finanças:

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao cargo; experiência, dedicação e assiduidade; presteza no atendimento ao público quanto às informações solicitadas de interesse da coletividade e as atividades financeiras do Legislativo Municipal; Conhecimentos da Legislação das finanças públicas; licitação; servidores e atividades afins.

Interesse em aperfeiçoamento e capacitação mediante a realização de cursos e seminários; curso superior e especialização na área, como forma de primar pela eficiência dos serviços..

7. Funções de Chefia de Setor

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao cargo; experiência, dedicação e assiduidade; presteza no atendimento ao público quanto às informações solicitadas de interesse da coletividade.

Interesse em aperfeiçoamento e capacitação mediante a realização de cursos e seminários; curso superior e especialização na área, objetivando primar pela eficiência dos serviços..

Art. 2º - A gratificação individual corresponderá a percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 50% (cinquenta por cento) da remuneração ou salário fixado para o cargo efetivo.

§ 1º – os percentuais a serem concedidos respeitarão os critérios acima estabelecidos, bem como o grau de complexidade, responsabilidade e desempenho do servidor, observados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º - Os percentuais poderão ser concedidos em duas ou mais etapas, até alcançar o limite máximo, à título de incentivo ao servidor, de acordo com o desenvolvimento das atividades, volume de trabalho, produtividade e eficiência e ainda, da disponibilidade financeira.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 14 de fevereiro de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 104/2007

“Dispõe sobre a criação de gratificação de produtividade/eficiência, aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Produtividade/Eficiência, que será paga aos integrantes do Quadro de Servidores ativos e efetivos da Câmara Municipal, que estiverem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos.

§ 1º - Os critérios para concessão da gratificação serão estabelecidos por Ato da Presidência.

§ 2º - Para efeito deste artigo, considerar-se-ão como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licença especial, licença para tratamento de saúde, licença à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;
- g) deslocamento em objeto de serviço;
- h) indicação para ministrir ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que o programa seja promovido ou aprovado pelo órgão a que estiver vinculado o servidor.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo 1º, será atribuída em função da produtividade e eficiência do servidor, aferida em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas, inerentes às funções relativas aos trabalhos do Legislativo, em sua administração ou plenário e as ainda, de assessoramento, à todos os servidores do quadro efetivo e ativos que, nos últimos 10(dez) anos exerceram suas atividades ininterruptamente.

§ 1º - A gratificação individual corresponderá a percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 50% (cinquenta por cento) da remuneração ou salário fixado para o cargo efetivo, de acordo com o grau de responsabilidade e desempenho.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 2007

Ver. Carlos Roberto A. Bernardes
Presidente

Ver. Eduardo O. Teixeira Marcondes
Vice-Presidente

Ver. Ten. Pedro Alves Ferreira
1º Secretário

Ver. Edson Lima Nascimento
2º Secretário

Outros Atos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 001/2007-IPSSD

O Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – IPSSD, em conformidade com o disposto no §2º, do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2.006.

CONSIDERANDO que a coordenação do pleito eleitoral para a composição dos cargos de Diretoria do IPSSD, é de competência do Conselho Curador do IPSSD;

CONSIDERANDO que a efetivação dos trabalhos de implantação e estruturação do IPSSD depende de atuação da Diretoria, e que o prazo nonagesimal, decorre em fins de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. O processo eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados (MS) – IPSSD, composta de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Secretário e Diretor de Benefícios, fica regulamentado nos termos da presente Resolução, e a realização do pleito será feita de acordo com seus dispositivos, e atendendo às exigências da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2.006 e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. A escolha do Diretor Presidente será feita nos termos do §1º do art. 35 da Lei Complementar 108/2006, por escolha de lista triplíce elaborada pelo Prefeito Municipal, devendo o candidato comprovar conhecimentos em informática. A comprovação dos conhecimentos de informática poderá ser feita anterior à publicação da lista triplíce, mediante aprovação na prova escrita de que trata a presente Resolução (inciso IV, art. 2º).

Art. 2º. A escolha dos Diretores será feita por escrutínio secreto, por voto ao candidato, devendo o servidor interessado:

I- ser funcionário efetivo do Município de Dourados e estável, nos termos da legislação vigente;
II- possuir no mínimo 05 (cinco) anos de serviço como funcionário do Município de Dourados-MS;
III- possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;
IV- ter conhecimentos básicos de informática e demais conhecimentos específicos para cada cargo conforme dispõe o caput do art. 35 e seu §3º da Lei Complementar nº 108/2006, a serem apurados em avaliação prévia ao pleito eleitoral nos termos da presente Resolução.

§ 1º. A comprovação do grau de escolaridade será feita na forma e prazo estabelecido nesta Resolução ou por determinação do Conselho Curador, que deverá ser feita até o dia da posse no cargo.

§ 2º. Mesmo que aprovado nas provas escritas, o candidato que não comprovar o grau de escolaridade conforme parágrafo anterior, não poderá tomar posse, e estará desclassificado, e será substituído pelo candidato que obteve maior número de votos dentre os demais candidatos.

Art. 3º. Ao ato de efetuar a inscrição, para a seleção prevista no artigo anterior, o candidato deverá conhecer esta Resolução e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

§ 1º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do pleito, estabelecidas na Lei Complementar nº 108/2006, nesta Resolução e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 2º. As inscrições estarão abertas no período de 28 a 31 de março de 2007, no horário de funcionamento das sedes dos sindicatos que representam os servidores municipais (SINSEMD, SIMTED E SINGMD), do Município de Dourados, designados como locais de inscrição.

§ 3º. O candidato deverá levar uma cópia (frente e verso separados) do documento de identidade, que será colada no verso da Ficha de Inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

§ 4º. As carteiras de identificação apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

Art. 4º. A seleção constará de:

- Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Benefícios.
- Prova Escrita Objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório, para o cargo de Diretor Secretário.
- Para o cargo de Diretor-Presidente, bastará a prova escrita de informática.

§ 1º. Para realização das provas de suficiência prevista na Lei Complementar nº 108/2006, a Comissão Eleitoral contará com o apoio técnico da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS – FAPEMS, que terá de responsabilidade técnica e operacional na elaboração, aplicação, correção, apresentação do resultado, inclusive de recursos, ficando todo o processo sob a coordenação geral da Comissão Eleitoral e Conselho Curador, no que couber.

§ 2º. As Provas Escritas Objetiva e Subjetiva, terão a duração total de 4 horas conjuntamente, assim aplicadas no dia 08 de abril de 2007, em Dourados, na Escola Municipal JOAQUIM MURTINHO, localizada na rua Onofre Pereira de Matos, nº 1842, Jardim Central, com início às 08:00h e término às 12:00h, e será de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

§ 3º. A prova escrita terá caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as seguintes matérias, cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo Único desta Resolução:

Cargo	Matérias	Pontos	Questões
Diretor Financeiro	Conhecimentos Específicos	75	25
	Noções de Informática	25	25
Diretor de Benefícios	Conhecimentos Específicos	75	25
	Noções de Informática	25	25
Diretor Secretário	Conhecimentos Específicos	30	10
	Noções de Informática	10	10
	Elaboração de Peça	60	2

§ 4º. A prova escrita subjetiva (elaboração de peça) prevista para o cargo de Diretor Secretário, constará da redação de peças relativas à rotina administrativa a ser informada no caderno de provas, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova.

§ 5º. Na atribuição de notas para as Peças, além dos conhecimentos técnicos e específicos, levar-se-ão em conta a correção da linguagem, a clareza da exposição, a técnica da redação e interpretação.

§ 6º. As peças não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

§ 7º. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato.

Art. 5º. O candidato que não atingir pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em cada uma das matérias, será considerado inapto e não poderá participar das demais fases do processo eleitoral.

§ 1º. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade previsto no subitem 3.2.1 desta Resolução, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

§ 2º. O portão será aberto para entrada dos candidatos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, de acordo com o item 4.3.

§ 3º. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

§ 4º. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

§ 5º. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado da seleção.

§ 6º. Será eliminado da Seleção o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitidos ou se ausentar do local da prova sem acompanhamento do fiscal.

§ 7º - Por omissão da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.9 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.

§ 8º. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

§ 9º. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

§ 11. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

§ 12. A FAPEMS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

§ 13. O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova, levando o caderno de prova após 2 (duas) horas do início da mesma.

§ 14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova:

- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.

§ 15. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

§ 16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

§ 17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

§ 18. O resultado da prova escrita será divulgado através de Edital em ordem cargo e classificação, publicado no Diário Oficial do Município.

§ 19. Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

Resolução

- a) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos.
b) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos de Informática.

Art. 6º. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome e cargo, à opção considerada como certa nas Provas Objetivas (gabarito), ao resultado das provas objetivas e subjetivas.

§ 1º. O candidato poderá recorrer no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) após a divulgação no Diário Oficial do Município, tendo como termo inicial o dia da publicação dos dados.

§ 2º. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, pessoalmente ou por procuração, na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS à Rua Onofre Pereira de Matos nº 1602, Centro, Dourados/MS, CEP 79802-011.

§ 3º. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, devendo deles constar o nome, o número da inscrição, o cargo e o endereço completo do candidato.

§ 4º. Os recursos interpostos contra o gabarito da prova escrita deverão ser feitos por questão, em folhas separadas. Não serão aceitos recursos com mais de uma questão por folha.

§ 5º. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes.

§ 6º. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 6.2 não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo/FAPEMS.

§ 7º. Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado nesta Resolução.

Art. 7º. Os casos omissos com relação à realização deste pleito serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 8º. As eleições previstas nesta Resolução, para os cargos da Diretoria Executiva, serão realizadas no dia 26 de abril de 2007, no horário das 08:00h às 17:00h, nas dependências do Centro Administrativo Municipal (CAM), na Av. Coronel Ponciano nº 1.700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS.

Art. 9º. A comissão Eleitoral será constituída, para o processamento dos trabalhos deste processo eleitoral e da assembleia especial, pelos membros do Conselho Curador, um representante da Administração Municipal e um representante de cada sindicato representativo dos servidores municipais.

I – integram a comissão eleitoral, como representantes do conselho curador:

- a) Osnice Lopes Coelho
b) Helio do Nascimento
c) Maria Cristina Valias Andrade Silveira
d) Wayne Cezar Ruiz
e) Nilsa Judite Passos
f) Eleandro Aparecido Micheletti
g) Hernandes Vidal de Oliveira
h) Solange Tumelero
i) Hebe de Oliveira Barrios

II – integram como representante da Administração Municipal:

- a) Luiza Mara Rodrigues

III – integram como representante dos sindicatos:

- a) Neide Augusto Pereira Guedes, pelo SINSEMD;
b) Prof. José Carlos Brumatti, pelo SINTED; e
c) Arlindo Escobar Vilhalba, pelo SINGMD.

§ 1º. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo Presidente do Conselho Curador e a função de Secretário pelo vice-presidente do Conselho Curador.

§ 2º. A Secretaria da Comissão Eleitoral atenderá os interessados e fornecerá as informações necessárias bem como receberá os pedidos de inscrição apresentados pelos sindicatos, na sede do IPSSD, sito no paço municipal (CAM), na rua Coronel Ponciano nº 1.700, em DOURADOS, no horário normal de expediente, das 14:00 às 17:00 horas, dentro do calendário eleitoral, que será fixado em resolução própria.

§ 3º. A legislação pertinente e os documentos estarão à disposição dos interessados no endereço e nos horários previsto no parágrafo anterior.

Art. 10. As mesas coletoras e escrutinadoras serão compostas por três membros, NOMEADOS PELA COMISSÃO ELEITORAL, sendo composta por um presidente e dois mesários. FACULTANDO-SE AOS SINDICATOS QUE REPRESENTEM A CATEGORIA, A INDICAÇÃO DE UM FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PLEITO.

§ 1º. O primeiro mesário substituirá o presidente da mesa coletora e escrutinadora, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, todos os membros da mesa coletora e escrutinadora deverão estar presentes no ato da abertura e encerramento da votação.

§ 3º. Não comparecendo o presidente da mesa coletora e escrutinadora até quinze minutos antes da hora determinada para o início da votação, assumirá a presidência o primeiro mesário, e na falta ou impedimento deste, o segundo mesário.

§ 4º. Deverá o membro da mesa que assumir a presidência, nomear “ad hoc”, dentre as pessoas presentes, os membros que forem necessários para completar a mesa, desde que estes não sejam candidatos, cônjuges de candidatos e parentes.

Art. 11. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votação, receberá a cédula única, já previamente rubricada pelos membros da mesa, e após assinalar seu voto na cabine indevassável, depositará a mesma na urna colocada na mesa coletora.

Art. 12. A mesa coletora resolverá de plano as dúvidas e controvérsias que surgirem durante a votação, registrando-as em ata.

Art. 13. Terminada a votação, os membros da mesa coletora deverão compor automaticamente a mesa escrutinadora, passando a fazer a separação das cédulas e iniciarão a contagem dos votos.

§ 1º. Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer, suscetível de identificar o eleitor, ou tendo sido assinalada mais de um voto para cada função, o voto será anulado.

§ 2º. Qualquer protesto sobre a votação e a apuração será registrado em ata.

Art. 14. Terminada a apuração, o presidente da mesa escrutinadora fará lavrar a ata dos trabalhos

eleitorais, a qual mencionará obrigatoriamente:

I – dia, hora e local da abertura e do encerramento dos trabalhos, e os nomes dos componentes da mesa;

II – o resultado apurado, especificamente o número de votantes, de votos atribuídos a cada candidato, e votos em branco e de votos nulos;

III – o registro de protesto e outras ocorrências.

Parágrafo único: a ata será assinada pelos componentes da mesa e, pelos candidatos presentes, esclarecendo-se o motivo de eventual falta de qualquer assinatura e encaminhada ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 15. Para a escolha dos Diretores, na forma da lei, fica adotado o voto direto ao candidato a cada cargo, em cédula específica para esta eleição.

Art. 16. O sigilo do voto será assegurado por:

I – uso de cédula única contendo o nome dos candidatos para cada cargo ou espaço específico para preenchimento dos mesmos;

II – isolamento do eleitor em cabine indevassável, no ato de votar, onde constara relação nominal dos candidatos a cada cargo;

III – verificação da autenticidade da cédula única que deverá ser rubricada previamente pelos membros da mesa;

IV – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 17. A colocação dos nomes na cédula, se for o caso, será por ordem alfabética, com o número de inscrição do candidato.

Art. 18. Encerrada a votação e a correspondente apuração, a Comissão Eleitoral fará o cômputo geral dos votos e proclamará o resultado final.

§ 1º. O Secretário da Comissão Eleitoral fará a ata final de apuração, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos candidatos, registrando data e horário, nome dos candidatos, número de votos válidos de cada candidato, votos nulos e em branco, concluindo com o cômputo geral indicando os candidatos considerados vencedores.

§ 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos, e os posteriores considerados suplentes.

§ 3º. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado vencedor o de maior idade.

§ 4º. Concluída a proclamação do resultado, toda documentação da votação e apuração do presente pleito, ficará sob a guarda do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de DOURADOS, que as disponibilizará para quaisquer dúvidas e consultas dos interessados, durante o prazo de recurso que será de três dias.

§ 5º. A proclamação do resultado final das eleições deverá ser afixada no mural do paço municipal e publicada no diário oficial do município, após a apuração pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Eventuais impedimentos legais, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, inabilitará o eleito para a posse no mesmo, devendo ser substituído pelo suplente imediato.

Art. 20. O Presidente do Conselho Curador enviará a lista dos candidatos vencedores e respectivos suplentes ao Prefeito Municipal de DOURADOS/MS, que fará produzir os instrumentos de nomeação e dará posse aos membros eleitos em data a ser definida, num prazo de até 5 (cinco) dias.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS - MS, 27 DE MARÇO DE 2007.

Osnice Lopes Coelho
Presidente

Helio do Nascimento
Vice Presidente

CONSELHEIROS
Maria Cristina Valias Andrade Silveira
Wayne Cezar Ruiz
Nilsa Judite Passos
Eleandro Aparecido Micheletti
Hernandes Vidal de Oliveira
Solange Tumelero
Hebe de Oliveira Barrios

ANEXO ÚNICO, À RESOLUÇÃO Nº 001/2007

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Diretor Presidente:
- Conhecimentos de Informática: internet e principais aplicativos; Word 97 e 2000; Windows 98 e Excel 97 e 2000.

Diretor de Benefícios:
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
- Lei Complementar nº 107/2006, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 28/12/2006 - ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADOS;
- Lei Complementar nº 108/2006, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 28/12/2006.
- INFORMÁTICA:
- Conhecimentos de internet e principais aplicativos; Word 97 e 2000; Windows 98 e Excel 97 e 2000.

Diretor Secretário:
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
- Conhecimentos básicos de redação oficial e procedimentos administrativos (documentos usados em redação oficial e documentos relativos à rotina administrativa).
- INFORMÁTICA:
- Conhecimentos de internet e principais aplicativos; Word 97 e 2000; Windows 98 e Excel 97 e 2000.

Diretor Financeiro
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
- Noções de operações bancárias (depósitos, cheques, investimentos e indexadores), noções de contabilidade.
- INFORMÁTICA:
- Conhecimentos de internet e principais aplicativos; Word 97 e 2000; Windows 98 e Excel 97 e 2000.

Atas

Republica-se por incorreção

CMDU - ATA DE Nº 236/07 (16/02/07)

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (16/02/07) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Nádia Ranzi dos Santos (titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos – SEMHSUR, Augusto Roberto Marchini (suplente) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, Ilton Ribeiro da Silva (titular) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEMDE, Daniel Alves dos Santos (titular) representante do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, David Ribeiro Garces (suplente) representante das Empresas Imobiliárias de Dourados, Valdir Sader Gasparoto (titular) representante da Vigilância Sanitária, Rui Barbosa Junior (Suplente) representante da Associação Comercial de Dourados – ACED, Renata Laranjeira (titular) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira (titular) representante das Construtoras de Dourados, todos os membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal.

A reunião teve início com a leitura da Ata nº 235/07 e prosseguiu com a análise dos processos em pauta. Esteve presente na reunião, o Senhor Euclides Maranhão, requerente do processo 1.141/07 para explicar a ausência do chanfro na sua construção. Os conselheiros foram de parecer favorável, pois entenderam que não há necessidade do chanfro no local por conta de ser via de 20metros de largura.

Em seguida, foi discutido o processo nº4.207/07 de Ernani Feil Borges, que retornou ao CMDU para reanálise para verificação se o projeto arquitetônico havia sido aprovado sem estacionamento. Após a constatação da aprovação, os conselheiros foram de parecer favorável à regularização da obra, sendo que o uso da edificação deverá ser analisado posteriormente, pelo CMDU para que a atividade seja compatível com um imóvel edificado sem estacionamento.

Logo após, foi analisado o processo nº26.994/06 de Tânia Maria Martins de Matos, que trata de um projeto de construção, constando duas irregularidades: a área de permanência prolongada com abertura para poço de iluminação com menos de 10,00m² e recuo lateral com 1,30m, sendo que a lei exige 1,50m. A decisão do conselho foi de que o requerente deverá corrigir o recuo lateral para 1,50m, conforme determina a lei. Quanto ao poço de iluminação, poderá então ser inferior a 10,00m².

Na análise do processo de Ronildo Francisco dos Santos, nº1.129/07, os conselheiros foram de parecer favorável ao ponto de referência, porém deve ser encaminhado o processo à SEMSHUR para parecer quanto ao barulho e ao trânsito e verificação da permissão de modificação no veículo.

Os conselheiros foram avisados de que na sexta-feira, dia 23/02/07, não haverá reunião, somente no dia 02/02/07.

01- Folha de Consulta de Processo nº4207/07
 Requerente: Ernani Fiel Borges
 Requer: Aprovação de projeto de Reforma
 Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, Lote J, Quadra 23, Centro, ZC – Via Coletora.
 Projeto: Em análise
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para reanálise. Conforme solicitado foi conferido o projeto aprovado de 313,18 m² e constatou-se que o projeto foi aprovado sem estacionamento, conforme cópia da implantação em anexo.
 Parecer do Conselho: Favorável com restrição ao uso, pois deverá passar pelo conselho para análise.

02- Folha de Consulta de Processo nº3588/07
 Requerente: Rafael Klefenz Mendes
 Requer: Regularização de residência em alvenaria.
 Endereço: Rua Hayel Bom Faker, Lote 12, Quadra, 18, Alto das Paineiras, Inc: 00.02.41.21.160.000, ZBD II – Via Local-Selecionada para se tornar coletora.
 Projeto: Em análise.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Projeto em desacordo com a L.U.O.S – Taxa de ocupação excede 6,16%.
 Parecer do Conselho: Favorável à taxa de ocupação.

03- Folha de Consulta de Processo nº26994/06
 Requerente: Tânia Maria Martins de Matos.
 Requer: Projeto de construção – Reforma e acréscimo de área em andamento de um salão comercial e residência em alvenaria.
 Endereço: Rua Oliveira marques, Partes dos lotes 01 e 02, Quadra 01, Vila Matos, Inc: 00.01.04.31.170.000, ZMDI – Via Coletora.
 Projeto: Em análise
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. A respeito de poço de iluminação para ambientes de permanência prolongada, com área inferior (7,47 m²) à prevista na lei (10,00 m²).
 Parecer do Conselho: Deverá regularizar e corrigir o recuo lateral para 1,50m². O poço de iluminação pode então pode ser inferior a de 10m².

04- Folha de Consulta de Processo nº25594/06
 Requerente: Daniella Matos Santana
 Requer: Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal (Carvão vegetal).
 Endereço: Rua Ponta Grossa, 15, Lote 0, Quadra 81, Jardim Pelicano, Inc: 00.03.21.16.020.000, ZBD II – Via Local – selecionada para se tornar coletora.
 Projeto: Não há projeto aprovado.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria no local funciona uma empacotadora de carvão e um comércio atacadista. Há espaço para pátio de manobra. Há vizinhos apenas na testada frontal do imóvel. Nos estudos da nova lei a atividade de depósito de carvão não será permitida no local, porém a atividade de comércio atacadista em geral de pequeno porte estará sujeita a análise.
 Parecer do Conselho: Desfavorável. Por estar localizado no Jardim Pelicano onde possui corredor público de 5 m.

05- Folha de Consulta de Processo nº1129/07
 Requerente: Ronildo Francisco dos Santos
 Requer: Prestação de serviço de publicidade ambulante (Ponto de referência).
 Endereço: Rua Frei Antônio, 2205, Lote 12, Quadra 22, Parque dos Coqueiros, Inc: 00.05.51.45.240.000, ZBD II – Via Local – selecionada para ser via estrutural.
 Projeto: Há projeto residencial aprovado com habite-se.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria o local é somente um ponto de referência para serviço de som ambulante. O requerente utiliza uma moto para fazer a propaganda. A via é local selecionada para se tornar via estrutural.
 Parecer do Conselho: Favorável ao ponto de referência mas deve-se encaminhar o processo à SEMSHUR para parecer quanto ao barulho e ao trânsito e verificação da permissão de modificação no veículo.

06- Folha de Consulta de Processo nº5661/05
 Requerente: Dirce Mauro Victol
 Requer: Escritório para prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas em geral- 01 caminhão – Ponto de referência.
 Endereço: Rua José Augusto de Matos, 285, Lote 19, Quadra 141, Vila Industrial, ZBD – Via Coletora.
 Projeto: Há projeto residencial aprovado sem habite-se.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria trata-se de um ponto de referência para transporte de cargas. O caminhão fica estacionado em um pátio de outra empresa.
 Parecer do Conselho: Favorável com anuência de vizinhos e termo de compromisso de que o caminhão não ficará estacionado no local.

07- Folha de Consulta de Processo nº5438/07
 Requerente: Congregação Cristã do Brasil
 Requer: Construção de uma casa de apoio para membros da entidade
 Endereço: Rua Joaquim Luiz Azambuja, Lote 01, Quadra 74, Altos do Indaiá, ZBD II – Via Local – Selecionada para se tornar coletora.
 Projeto: Não há projeto aprovado.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer conforme folha 02.
 Parecer do Conselho: Favorável.

08- Folha de Consulta de Processo nº1174/07
 Requerente: Eriwell Peres de Oliveira
 Requer: Games – Jogos eletrônicos em televisão
 Endereço: Rua Lindalva Ferreira Marques, 165, Lote 03, Quadra 18, Parque do lago II, Inc:

00.04.27.26.260.000, ZBD II – Via local – Selecionada para se tornar estrutural.
 Projeto: Não há projeto aprovado.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Trata-se de via local selecionada para ser via estrutural. É uma lan house e não há proximidade de escolas.
 Parecer do Conselho: Favorável por não estar nas proximidades de escolas.

09- Folha de Consulta de Processo nº27044/06
 Requerente: Aparecida Fátima Rolim S. Santos
 Requer: Lanchonete
 Endereço: Rua Palmeiras, 1040, Lote B, Quadra 146, Jardim Santo André, Inc: 00.05.22.13.010.000, ZBD II – Via local – selecionada para ser coletora.
 Projeto: Não há projeto aprovado

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria, no local há uma residência onde funcionará uma lanchonete, não há escolas nas proximidades. Trata-se de uma via selecionada para ser coletora.
 Parecer do Conselho: Favorável com termo de compromisso, Vigilância Sanitária, anuência de vizinhos e licença ambiental.

10- Folha de Consulta de Processo nº4222/07
 Requerente: José Henrique Marques
 Requer: Prestação de Serviços de Agência de Publicidade e Propaganda (Escritório).
 Endereço: Rua Raulpho Pires Garcia, 30, Lote 11, Quadra 16, Altos do Indaiá, Inc: 00.01.08.38.030.000, ZBD II – Via Local.
 Projeto: Não há projeto aprovado.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria, no local funciona o escritório da empresa que produz vídeos para propaganda, com a utilização apenas do computador.
 Parecer do Conselho: Favorável com Termo de compromisso

11- Folha de Consulta de Processo nº2027/07
 Requerente: Fabio Gomides dos Santos
 Requer: Lan House
 Endereço: Rua Jaime Cândido Lobo, 2715, Lote 26, Quadra 17, Terra Roxa I, Inc: 00.05.53.08.020.000-4, ZBD II – Via Local.
 Projeto: Há projeto residencial aprovado com habite-se.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria no local funcionará uma lan house, o imóvel está a mais de 100,00m da escola, porém a via é local não selecionada para se tornar coletora.
 Parecer do Conselho: Favorável com anuência de vizinhos.

12- Folha de Consulta de Processo nº4045/07
 Requerente: Jorge Rodrigues de Castro
 Requer: Projeto para regularização de acréscimo de área de unidade habitacional unifamiliar em alvenaria.
 Endereço: Rua Januário Pereira de Araújo, Lote 21, Quadra 75, Jardim Água Boa, ZS IV – Via Coletora, selecionada para se tornar estrutural – Divisa com ZS V.
 Projeto: Em análise
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Projeto em desacordo com a L.U.O.S, taxa de ocupação excede 1,9% ao permitido em lei.
 Parecer do Conselho: Favorável.

13- Folha de Consulta de Processo nº1141/07
 Requerente: Euclides Maranhão
 Requer: Habite-se
 Endereço: Rua Alfredo Richard Klein, 315, Lote 32, Quadra 29, Parque Alvorada, Inc: 00.01.25.31.160.000, ZBD II – Via Local.
 Projeto: Há projeto aprovado sem habite-se.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e providências quanto ao chanfro que não foi executado conforme projeto arquitetônico.
 Parecer do Conselho: Favorável

14- Folha de Consulta de Processo nº25762/06
 Requerente: Márcia Pasquarelli e Outro
 Requer: Substituição de projeto com acréscimo de área de construção de centro comercial em alvenaria para regularização.
 Endereço: Rua Albino Torraca Esquina com a Rua Oliveira Marques, Lote 01, Quadra 03, Vila Real, Inc: 00.01.02.34.140.000, ZC – Via Coletora – Divisa com a ZMD I.
 Projeto: Em análise.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer, o requerente irá anexar ao processo uma declaração ou justificativa sobre a situação do imóvel e requer análise do CMDU.
 Parecer do Conselho: Desfavorável

15- Folha de Consulta de Processo nº27175/06
 Requerente: Hermete Rigotti e Outro
 Requer: Remembramento e desmembramento de lotes urbanos.
 Endereço: Rua Maria de Carvalho, Lote 24, Quadra 52, Jardim Água Boa, Inc: 00.04.31.42.190.000, ZS IV – Via Coletora.
 Projeto: Em análise.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. O imóvel encontra-se em ZS IV, onde a testada mínima permitida é de 15,00 m e a área de 450,00 m². Os lotes apresentam 360,00m² e 329,00 m², porém um dos lotes fica com testada inferior a 12,00m.
 Parecer do Conselho: Favorável.

16- Folha de Consulta de Processo nº5863/05
 Requerente: Roger Thronicke Rodrigues e outros
 Requer: Habite-se
 Endereço: Rua Dr. Nelson de Araújo, Lote 01, Quadra 27, Inc: 00.04.01.01.170.000, ZC – Via Coletora.
 Projeto: Em análise
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer conforme requerimento anexo a folha (Vaga de estacionamento insuficientes).
 Parecer do Conselho: Desfavorável, aguardar a outorga.

17- Folha de Consulta de Processo nº5320/07
 Requerente: Evangelino Duarte da Fonseca
 Requer: Limites e confrontações
 Endereço: Corredor Público “P”, chácara 57, Jardim Pelicano, ZBD II.
 Projeto: Em análise
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer
 Parecer do Conselho: Favorável.

18- Folha de Consulta de Processo nº5775/07
 Requerente: Consorcio Egelte/Tratex
 Requer: Aprovação de Loteamento Urbano
 Endereço: Parte da chácara LXXIX, Inc: 00.06.01.02.180.000, ZS II.
 Projeto: Em análise
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer
 Parecer do Conselho: Favorável.

LEITURA DA ATANº 236/07 DE 16/02/07 PARA APROVAÇÃO EM 02/03/07

MEMBROS PRESENTES EM 16/02/07

- Renata Laranjeira
- Nádia Ranzi dos Santos
- Augusto Roberto Marchini
- Ilton Ribeiro dos Santos
- Luiz Antônio Nogueira
- Ana Luiza de Ávila Lacerda

MEMBROS CIENTES EM 02/03/07

- Daniel Alves dos Santos
- Luciana Barbosa Campos
- Daniela Arai Zanetta Bassan
- Thais Avancini

Atas

- Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Quanto a construção de um templo religioso.
Parecer do Conselho: Favorável a Localização.
- Folha de Consulta de Processo nº5287/07
Requerente: José Araújo dos Santos
Requer: Escritório para contatos – Empreiteira da construção civil.
Endereço: Rua João Pessoa, 610, Lote 08, Quadra 20, Vila Almeida, Inc: 00.04.25.02.150.000.3, ZBD II – Via Local.
Projeto: Há projeto residencial aprovado com habite-se.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer, no local será apenas um ponto de referência, não haverá depósito de mercadorias no local.
Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que o local será apenas um Ponto de Referência para construtora.
- Folha de Consulta de Processo nº5873/07
Requerente: Corporate Cons. Proce. de produtos.
Requer: Prestação de serviços de processamento de dados, digitação de trabalhos, planilhas, processamento de projetos empresariais, conserto de equipamentos de informática.
Endereço: Rua Wlademiro do Amaral (Rua 13 de maio) 595, Lote P/22, Quadra 01, Jardim Londrina, Inc: 00.04.12.02.231.000, ZMD II – Via Local.
Projeto: Há projeto residencial aprovado.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. O conserto de computadores ocorre na residência.
Parecer do Conselho: Favorável com Vistoria do IMAM e habite-se da edificação.
- Folha de Consulta de Processo nº4717/07
Requerente: Jean Rosa Baixo
Requer: Comércio atacadista de artigos para festa em geral (entrega direta do fornecedor ao cliente), no endereço haverá somente escritório comercial.
Endereço: Rua Demeciano de Matos Pereira, 633, Lote 11, Quadra 35, Parque do Lago II, Inc: 00.04.27.65.080.000, ZBD II – Via Local – Selecionada para ser coletora.
Projeto: Não há projeto aprovado.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Será somente um ponto de referência, não haverá depósito e nem comércio local.
Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que o local será apenas um Ponto de Referência para comércio atacadista e com habite-se da edificação.
- Folha de Consulta de Processo nº4625/07
Requerente: Carlos Martins Gomes
Requer: Comércio varejista de materiais recicláveis.
Endereço: Rua José Luis da Silva, 1005, Lote 05, Quadra 109, Jardim Água Boa, Inc: 00.04.51.22.230.000, ZS IV – Via Coletora.
Projeto: Há projeto residencial aprovado com habite-se.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Trata-se de um comércio de materiais recicláveis (sucata). Há espaço para carga e descarga (o veículo utilizado é uma F 1000).
Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental, Vistoria da Vigilância Sanitária e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- Folha de Consulta de Processo nº4727/07
Requerente: Edizio Antônio Diniz
Requer: Ferro Velho
Endereço: Rua Rio brilhante, 1340, Lote 18, Quadra 75, Jardim Água Boa, Inc: 00.05.41.11.100.000, ZS IV – Via Coletora.
Projeto: Não há projeto aprovado.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Trata-se de um comércio de sucatas, há uma grande quantidade de material no local. Há espaço para carga e descarga.
Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental, Vistoria da Vigilância Sanitária e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e habite-se da edificação.
- Folha de Consulta de Processo nº4701/07
Requerente: Antônio Aparecido Guerra da Silva
Requer: Frutaria
Endereço: Rua Clovis Cersózimo de Souza, 3905, Lote 17, Quadra 5, Vila Aracy, Inc: 00.02.33.04.200.000, ZBD II – Via Coletora.
Projeto: Não há projeto aprovado.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Trata-se de uma frutaria de pequeno porte. Não há espaço para carga e descarga.
Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que a carga e descarga acontecerá das 19:00hs às 10:00hs, com Licenciamento Ambiental, Vistoria da Vigilância Sanitária e habite-se da edificação.
- Folha de Consulta de Processo nº5282/07
Requerente: André Junior Leal.
Requer: Comércio varejista de peças usadas.
Endereço: Rua Allan Kardec, 651, Lote 20, Quadra 18, Jardim Flórida II, Inc: 00.06.32.100.000, ZBD II – Via Local.
Projeto: Há projeto residencial e comercial aprovado com habite-se.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer, trata-se de um comércio de compra e venda de materiais recicláveis (sucata). Há espaço para carga e descarga de mercadorias.
Parecer do Conselho: Favorável com Anuência de Vizinhos, Licenciamento Ambiental e Vistoria da Vigilância Sanitária. O requerente possui projeto comercial aprovado de 1981.
- Folha de Consulta de Processo nº5291/07
Requerente: Adair Antônio Rossi
Requer: Comércio de sucatas (ferro velho).
Endereço: Rua Pedro Celestino Varela, 608, Lote 05, Quadra 09, Jardim Flórida II, Inc: 00.01.06.51.120.000, ZBD II – Via local.
Projeto: Não há projeto aprovado.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer, trata-se de um comércio de compra e venda de materiais recicláveis (sucata). Há espaço para carga e descarga de mercadorias.
Parecer do Conselho: Desfavorável por se tratar de via local não selecionada para se tornar coletora e não possuir projeto aprovado.
- Folha de Consulta de Processo nº5767/07
Requerente: Sueli Aparecida Verão
Requer: Central coletora de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, de material recuperável, reciclável (plástico, vidro, papelão, lata, sucatas e correlatos).
Endereço: Rua Hiran Pereira de Matos, 4185, Lote 13, Quadra 18, Vila Arapongas, Inc: 00.02.24.05.140.000, ZBD II – Via Local.
Projeto: Não há projeto aprovado.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer, trata-se de um comércio de compra e venda de materiais recicláveis (sucata). Há espaço para carga e descarga de mercadorias.
Parecer do Conselho: Desfavorável por se tratar de via local não selecionada para se tornar coletora e não possuir projeto aprovado.
- Folha de Consulta de Processo nº5809/07
Requerente: Gisele de Souza Pedroso
Requer: Confeccões de roupas em malhas.
Endereço: Rua João Cândido da Câmara, 2555, Lote 15, Quadra 10, BNH III Plano, Inc: 00.01.31.65.050.000, ZBD I Via Local.
Projeto: Há projeto residencial aprovado.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. A fabricação de roupa acontece na residência da requerente, há 05 máquinas de costura.
Parecer do Conselho: Favorável com anuência de vizinhos, com Termo de Compromisso de que não haverá aumento no porte do empreendimento e com Licenciamento Ambiental.
- Folha de Consulta de Processo nº5824/07
- Requerente: Paula Tereza Vardasca de Oliveira
Requer: Consultório Odontológico
Endereço: Rua João Vicente Ferreira, 2307, Lote P123, Quadra 3 A, Vila Planalto, Inc: 00.02.11.12.090.000, ZBD I –
Projeto: Há projeto residencial e comercial aprovado com habite-se.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer, via local selecionada para ser coletora. No local funcionará um consultório, o prédio é todo ocupado por consultórios.
Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental e Vistoria da Vigilância.
- Folha de Consulta de Processo nº6383/07
Requerente: Ney Sergio Recalcatti
Requer: Mercado
Endereço: Av. Lindalva Marques Pereira, 275, Lote 04, Quadra 24, Parque do Lago II, Inc: 00.04.27.46.010.000, ZBD II – Via Local – Selecionada para ser via estrutural.
Projeto: Não há projeto aprovado.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. No local funcionará um mercado, ainda está em construção.
Parecer do Conselho: Favorável com apresentação de Projeto Arquitetônico.
- Folha de Consulta de Processo nº6466/07
Requerente: José Martiniano Barbosa
Requer: Regularização
Endereço: Rua Clovis Cersózimo de Souza, Lote 01, Quadra 03, Vila Barros, Inc: 00.02.23.34.010, ZBD II – Via Coletora.
Projeto: Em análise.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: O requerente deverá regularizar a edificação.
- Folha de Consulta de Processo nº6381/07
Requerente: Giga Byte Confeccões Ltda – ME
Requer: Comércio varejista ou artigos de confeccões (ponto de referência).
Endereço: Rua Osman Ahmad Gebara, 266, Lote 03, Quadra 21, Parque Alvorada, Inc: 00.01.25.22.210.000, ZBD II – Via Local – Selecionada para ser coletora.
Projeto: Há projeto residencial aprovado sem habite-se.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer, trata-se de um ponto de referência.
Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que o local será somente um Ponto de Referência e com habite-se da edificação.
- Folha de Consulta de Processo nº15863/06
Requerente: Jorge João Faccin
Requer: Remembramento e desmembramento.
Endereço: Rua Balbina de Matos, Lotes 08 e 09, Quadra 16, Vila Matos, Inc: 00.01.24.02.040, 00.01.24.02.030 e 00.01.24.02.020.000, ZBD I – Via Coletora.
Projeto: Em análise.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer, projeto de remembramento /desmembramento em desacordo com a L.U.O.S. Áreas mínima para a área em questão (ZBD I), deverá ser de 450,00 m² e o lote desmembrado “J2” não atende a lei vigente do município.
Parecer do Conselho: Aguardar vistoria e análise da SEPLAN.
- Folha de Consulta de Processo nº452/07
Requerente: Maria Aparecida da Silva
Requer: Regularização de construção e habite-se.
Endereço: Rua João Carneiro Alves, 761, Lote 09, Quadra 24, Inc: 00.05.22.41.110.000, ZBD II – Via Local.
Projeto: Em análise
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme requerimento anexo a folha 14, regularização de obra de uso misto – lanchonete – em via local.
Parecer do Conselho: Os conselheiros decidiram que não analisarão processos de regularização de edificação, enquanto a Nova Lei de Uso e Ocupação do Solo não for aprovada, por não possuírem instrumentos legais para tal.
- Folha de Consulta de Processo nº6372/2007
Requerente: Espólio Dinarte de Quadros
Requer: Pré-análise - Projeto de regularização
Endereço: Rua Rio Brilhante, Lote 04, Quadra 04, Jardim São Pedro, ZS IV – Via Coletora
Projeto: Em análise
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para reanálise.
Parecer do Conselho: Os conselheiros decidiram que não analisarão processos de regularização de edificação, enquanto a Nova Lei de Uso e Ocupação do Solo não for aprovada, por não possuírem instrumentos legais para tal.
- Folha de Consulta de Processo nº6670/07
Requerente: Sheila Nunes Pereira
Requer: Regularização de residência em alvenaria
Endereço: Rua General Osório, Lote 02, Quadra 02, BNH I Plano, Inc: 00.01.13.36.070.000, ZBD II – Via local – Selecionada para ser coletora.
Projeto: Em análise.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para apreciação e parecer.
Parecer do Conselho: Os conselheiros decidiram que não analisarão processos de regularização de edificação, enquanto a Nova Lei de Uso e Ocupação do Solo não for aprovada, por não possuírem instrumentos legais para tal.
- Folha de Consulta de Processo nº7705/07
Requerente: Igreja Presbiteriana Independente
Requer: Área para construção de suas dependências.
Endereço: Rua Monte Alegre com a Rua Alberto Maxwell, Parte o lote 104, Altos da Monte Alegre, ZBD II.
Projeto: Não há projeto aprovado.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para apreciação e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável a Localização.
- Folha de Consulta de Processo nº26960/06
Requerente: Comércio de Madeiras Kuhn LTDA.
Requer: Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.
Endereço: Rua General Osório, 2067, Lote 07, Quadra A, Centro, Inc: 00.01.03.14.050.000, ZS I – Via Coletora – Divisa com ZMD I.
Projeto: Não há projeto aprovado.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para reanálise.
Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que o local será somente um Ponto de Referência para Transportadora e de que os veículos ficarão dentro do imóvel, e com habite-se da edificação.
- LEITURA DA ATA Nº 240/07 DE 16/03/07 PARA APROVAÇÃO EM 23/03/07
MEMBROS PRESENTES EM 16/03/07
Ilton Ribeiro da Silva
Renata Laranjeira
Daniela Ari Zanetta Bassan
Luciana Barbosa Campos
Ana Rose Vieira
Ana Luiza de Ávila Lacerda
Elisângela Dantas da Luz
MEMBROS CIENTES EM 23/03/07
Augusto Roberto Marchini
Valdir Gasparotto
Thais Avancini